

Análise das condições de habilitação

Edital: 003/2020 - Chamamento Público para Credenciamento Eletrônico

Objeto: Prestação de Serviços de Revisão nas Demonstrações Contábeis Intermediárias e Prestação de Serviços de Auditoria nas Demonstrações Contábeis Anuais da VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A., que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis e as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards), bem como a Análise dos Controles Internos e a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários.

Período das inscrições: de 04/09/2020 a 11/12/2020

Empresa: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CNP n. 54.276.936/0001-79

Item do Edital ou da Lei	Requisito	Regularidade	Observações
Inscrição		<u> </u>	<u> </u>
7.1	Requerimento de Credenciamento	Sim	
Condições	de Participação		
7.3.1, I	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;	Sim	
7.3.1, II	Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	
7.3.1, III	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	Sim	
7.3.1, IV	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.	Sim	
Art. 38, I, LE	Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;	Sim	
Art. 38, II, LE	Suspensa pela VALEC	Sim	SICAF
Art. 38, III, LE	Declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal	Sim	SICAF
Art. 38, IV, LE	Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea	Sim	

Art. 38, V,	Cujo administrador seja sócio de	Sim	
LE	empresa suspensa, impedida ou	31111	
LL	declarada inidônea;		
Art. 38,	Constituída por sócio que tenha sido	Sim	
VI, LE	sócio ou administrador de empresa	31111	
V 1, LL	suspensa, impedida ou declarada		
	inidônea, no período dos fatos que		
	deram ensejo à sanção;		
Art. 38,	Cujo administrador tenha sido sócio	Sim	
VII, LE	ou administrador de empresa		
,	suspensa, impedida ou declarada		
	inidônea, no período dos fatos que		
	deram ensejo à sanção;		
Art. 38,	Que tiver, nos seus quadros de	Sim	
VIII, LE	diretoria, pessoa que participou, em		
	razão de vínculo de mesma natureza,		
	de empresa declarada inidônea.		
Art. 38,	Cujo proprietário, mesmo na	Sim	
parágrafo	condição de sócio, tenha terminado		
único, III,	seu prazo de gestão ou rompido seu		
LE	vínculo com a respectiva empresa		
	pública ou sociedade de economia		
	mista promotora da licitação ou		
	contratante há menos de 6 (seis)		
	meses.		
7.4, I	Esteja reunido sob a forma de	Sim	
	consórcio;		
7.4, II	Esteja cumprindo penalidade de	Sim	SICAF
	suspensão imposta pela VALEC;		
7.4 <i>,</i> III	Esteja impedido de licitar e contratar	Sim	SICAF
	com a União, durante o prazo da		
	sanção aplicada;		
7.4, IV	Seja declarado inidôneo pela União,	Sim	CEIS
	ou condenado nos termos da Lei nº		
	12.846/2013, enquanto perdurarem		
	os efeitos da condenação;		
7.4, V	Tenha sofrido decretação de falência,	Sim	
	dissolução, concurso de credores,		
	concordata ou insolvência, bem como		
	aquele que esteja em processo de		
	liquidação, recuperação judicial ou		
7.4.10	extrajudicial;	6.	
7.4, VI	Se encontre em recuperação judicial	Sim	
	ou extrajudicial e não apresente		
	Plano de Recuperação aprovado e		
	homologado judicialmente e com a		
	recuperação já deferida, conforme		
	Parecer nº		
	04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.		
	A SULIC submeterá o Plano de		
	Recuperação e/ou qualquer outro		
	documento encaminhado para fins de		



	comprovação ou justificativa à		
	Procuradoria Jurídica para análise e		
	Parecer;		
7.4, VII	Possua em seu contrato ou estatuto	Sim	
	social finalidade ou objeto		
	incompatível com o deste		
	Credenciamento Eletrônico.		
Habilitação	Jurídica		
7.6.1, I	Documento de Identificação	Sim	Documento de
	contendo todos os dados dos		Alfredo Ferreira
	responsáveis legais da empresa;		Marques Filho,
			representante da
			regional Centro-
			Oeste
7.6.1, II	No caso de empresário individual:	N/A	
	Inscrição no Registro Público de		
	Empresas Mercantis na Junta		
	Comercial da respectiva sede;		
7.6.1, III	No caso de sociedade empresária ou	N/A	
	empresa individual de		
	responsabilidade limitada – EIRELI:		
	Ato constitutivo, Estatuto ou		
	Contrato Social em vigor,		
	devidamente registrado na Junta		
	Comercial da respectiva sede,		
	acompanhado de documentos de		
	eleição de seus administradores		
	devidamente publicados e		
	acompanhados de todas as alterações		
	ou da consolidação respectiva;		
7.6.1, IV	No caso de sociedade simples:	Sim	
	Inscrição do Ato Constitutivo no		
	Registro Civil das Pessoas Jurídicas do		
	local da sede, acompanhada de prova		
	da indicação dos seus		
	administradores;		
7.6.1, V	No caso de empresa ou sociedade	N/A	
	estrangeira em funcionamento no		
764 \!	País: decreto de autorização;	NI/A	
7.6.1, VI	Procuração por instrumento público,	N/A	
	comprovando a delegação de		
	poderes para assinatura e rubrica dos		
	documentos integrantes da		
	habilitação e propostas, quando estas		
	não forem assinadas por diretor(es),		
	com poderes estatutários para firmar compromisso		
Ouglificaci			
Qualificaçã		Cim	Dosnosho :-0
7.6.2, I	Regularidade com o respectivo	Sim	Despacho nº
	conselho de classe;		495/2020/SUPOF- VALEC/DIRAF-
			VALEC/DIRAF-
			VALEC

76211	Cánia da cartaira da idantidada	Cim	Docnacho
7.6.2, II	Cópia da carteira de identidade	Sim	Despacho nº
	profissional de contador, ou certidão		495/2020/SUPOF-
	equivalente expedida por Conselho		VALEC/DIRAF- VALEC
	Regional de Contabilidade, dos sócios		VALEC
7.6.2.111	e dos demais responsáveis técnicos;	Cima	Danasha
7.6.2, III	Certificado de aprovação no exame	Sim	Despacho nº
	de qualificação técnica de cada um		495/2020/SUPOF-
	dos responsáveis técnicos emitido		VALEC/DIRAF-
	pelo Conselho Federal de		VALEC
	Contabilidade – CFC;		
7.6.2, IV	Registro na Comissão de Valores	Sim	Despacho nº
	Mobiliários – CVM dos auditores		495/2020/SUPOF-
	responsáveis pelo trabalho de		VALEC/DIRAF-
	auditoria, de acordo com o disposto		VALEC
	na IN CVM 308/1999 e alterações		
	posteriores;		
7.6.2, V	Certidão de Regularidade para	Sim	Despacho nº
	comprovação do cumprimento do		495/2020/SUPOF-
	Programa de Educação Profissional		VALEC/DIRAF-
	Continuada pelo contador, a partir do		VALEC
	ano subsequente ao de sua		
	aprovação no Exame de Qualificação		
	Técnica, em conformidade com o art.		
	34 da IN CVM 308/1999 e alterações		
	posteriores e com as diretrizes		
	aprovadas pelo Conselho Federal de		
	Contabilidade – CFC;		
7.6.2, VI	Alvará / Licença de Funcionamento,	Sim	
	de acordo com a localidade;		
7.6.2, VII,	pelo menos 3 (três) atestados de	Sim	Despacho nº
а	capacidade técnica em seu nome,		495/2020/SUPOF-
	comprovando ter executado ou que		VALEC/DIRAF-
	esteja executando serviços de		VALEC
	características técnicas semelhantes		***************************************
	ao objeto desta contratação.		
	Considera-se objeto da mesma		
	natureza ou similar ao do presente		
	Credenciamento a execução de		
	serviços de auditoria independente		
	· ·		
	em empresas que se enquadram na definição de grande porte, na forma		
	, ,		
	do parágrafo único do art. 3° da Lei		
	11.638, de 28 de dezembro de 2007.		
7.6.2 \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Comproveção do noto maio a 2	Cim	Dosnosho :-0
7.6.2, VII,	Comprovação de, pelo menos, 3 anos	Sim	Despacho nº
b	de experiência em execução de		495/2020/SUPOF-
	serviços de auditoria compatível com		VALEC/DIRAF-
	o objeto deste credenciamento.		VALEC
7.6.2.1.	O atestado deverá ter sido emitido	Sim	Despacho nº
	nos últimos 5 (cinco) anos da data do		495/2020/SUPOF-
	Credenciamento.		VALEC/DIRAF-
			VALEC

		T	T
7.6.2.2.	O atestado deverá ser emitido por	Sim	Despacho nº
	entidade organizada na forma de		495/2020/SUPOF-
	Sociedade Anônima, seja da		VALEC/DIRAF-
	Administração Pública Federal,		VALEC
	Estadual ou Municipal, direta ou		
	indireta e/ou empresa privada.		
7.6.2.3	O atestado deverá ser fornecido pelos	Sim	Despacho nº
	responsáveis legais pela entidade e		495/2020/SUPOF-
	deverá conter dados que possam		VALEC/DIRAF-
	identificar o emissor e o objeto, tais		VALEC
	como: I. Nome, CNPJ, endereço e o		
	telefone da entidade atestante; II.		
	Nome, cargo/função, endereço,		
	telefone e e-mail do(s)		
	representante(s) da sociedade		
	atestante que vier(em) a assinar o		
	atestado, a fim de que a VALEC possa		
	com ele(s) manter contato; III. Nome		
	e CNPJ da sociedade CREDENCIADA		
	pela sociedade atestante para a		
	execução do objeto atestado; IV.		
	Descrição detalhada do objeto		
	atestado, contendo dados que		
	permitam a aferição de sua		
	similaridade com o objeto		
	contratado; V. Valor do Patrimônio		
	Líquido da entidade; VI. Período e		
	local de execução do objeto; VII. Data		
	da emissão do atestado; e VIII.		
	Assinatura do(s) representante(s)		
	legal(ais) da sociedade atestante.		
Qualificaç	ão Econômico-Financeira		
7.6.3, I	Certidão negativa de falência,	Sim	
,	recuperação judicial ou concordata,		
	expedida pelo distribuidor da sede da		
	pessoa jurídica, ou de execução		
	patrimonial, expedida no domicílio da		
	pessoa em data não superior a 120		
	(cento e vinte) dias.		
7.6.3, II	Balanço Patrimonial e demonstrações	Sim	
	contábeis do último exercício social,		
	já exigíveis e apresentados na forma		
	da lei, que comprovem a boa situação		
	financeira da empresa, vedada a sua		
	substituição por balancetes ou		
	balanços provisórios, podendo ser		
	atualizados por índices oficiais		
	quando encerrado há mais de 3 (três)		
	meses da data de apresentação da		
	proposta.		
	a) O Balanço Patrimonial e		
	Demonstrações Contábeis,		
	quando se tratar de		
	quanto se tratar de	l	

7.6.4, b	Nacional de Pessoa Jurídica; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –	Sim	Válido até 10/10/2020
7.6.4, a	Prova de inscrição no Cadastro	Sim	
Regularida			
	estimado da contratação.		
	de 10% (dez por cento) do valor		
	comprovação de patrimônio líquido		
	de possuir capital social ou		
	Passivo Circulante b) Comprovação		
	Circulante LC = Ativo Circulante		
	Total Passivo Circulante + Passivo Não		
	Passivo Não Circulante SG = Ativo		
	Longo Prazo Passivo Circulante +		
	LG = Ativo Circulante + Realizável a		
	seu balanço patrimonial ou do SICAF:		
	abaixo, com os valores extraídos de		
	resultantes da aplicação das fórmulas		
	maiores ou iguais a 1 (um),		VILLE
	Corrente (LC), que deverão ser		VALEC/DIKAF-
	(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez		VALEC/SUPOF- VALEC/DIRAF-
	Por meio de Índices de Liquidez Geral		VALEC/SUPOF-
, .0.5, 111	será avaliada, cumulativamente: a)	Jiiii	350/2020/GECONT-
7.6.3, III	A capacidade financeira da empresa	Sim	Despacho nº
	c.3) Notas Explicativas.		
	ECD junto à Receita Federal; e		
	Escrituração Contábil Digital -		
	c.2) Recibo de entrega de		
	de abertura e encerramento;		
	completo, contendo o termo		
	Balanço Patrimonial		
	SPED, deverá enviar: c.1) O		
	apresentação por meio do		
	a licitante opte pela		
	Decreto nº 8.683/2016. Caso		
	meio do SPED, nos termos do		
	poderá ser apresentada por		
	demonstração financeira		
	contador responsável. c) A		
	legal da empresa e do		
	assinados pelo representante		
	equivalente, devidamente		
	Junta Comercial ou órgão		
	deverão estar registrados na		
	demonstrações contábeis		
	b) b) O Balanço Patrimonial e as		
	legislação vigente.		
	publicação de acordo com a		
	ser apresentados na forma de		
	Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de		



7.6.4, c	Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;	Sim	SICAF
Declaraçõe	s		
7.6.5	Declarações constantes do ANEXO III.	Sim	

CPF sócios: 028.236.498-67

Análise resumida:

Empresa: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. – CNP n. 54.276.936/0001-79

Inscrição	Regular
Condições de Participação	Regular
Habilitação Jurídica	Regular
Qualificação Técnica	Pendente (alvará de funcionamento)
Qualificação Econômico Financeira	Regular
Regularidade Fiscal	Pendente (regularidade com o INSS, FGTS válido até 27/07/2020)
Declarações	Regular

José Luiz D'Abadia Júnior
Superintendente de Licitações e Contratos - Interino